

## EMENDA MODIFICADA 11/2021

A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

### EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica-se, disposição no Parágrafo 1º do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º. ....**

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Lei para promover a alteração, sob pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**Ver. Ká Nogueira**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021

---

Ká Nogueira  
Vereadora(a)

